



INSTITUTO AMPARANDO

POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES





1) QUEM SOMOS:

O Instituto Amparando é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2015, que atua nas áreas da assistência social e educação. Iniciamos nossas atividades em Jardim Gramacho, atendendo famílias que vivem nas proximidades do antigo Aterro Sanitário, em situação de risco social. Em 2018, passamos a atuar, também, na Comunidade Bico do Urubu, localizada no bairro Figueiras, em Nova Iguaçu. Após sete anos bem-sucedidos em Jardim Gramacho, em 2021, tomamos uma decisão estratégica importante e passamos a concentrar nossos esforços para atender com excelência as famílias e crianças de Nova Iguaçu, visando o seu bem-estar integral e a inclusão social.

Na frente da assistência social, trabalhamos com o propósito de garantir direitos e facilitar o acesso das famílias às políticas públicas, oferecer ferramentas que permitam o seu empoderamento e conquista de autonomia e contribuir para que o núcleo familiar seja uma referência no desenvolvimento das crianças.

Oferecemos educação complementar gratuita para crianças de 04 a 16 anos, o que inclui a pré-escola, o reforço escolar e oficinas multidisciplinares. Pretendemos contribuir com a política pública de educação, trazendo uma formação cidadã, através de um maior respeito ao espaço público e privado e de uma conduta ética, onde os valores de cidadania possam ser trabalhados através das atividades cotidianas.

Com isso, esperamos apoiar as famílias para que possam ser sujeitos do seu processo de transformação, contribuindo para melhorar a realidade da sua comunidade e ampliando as suas possibilidades de participação na sociedade.





POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES



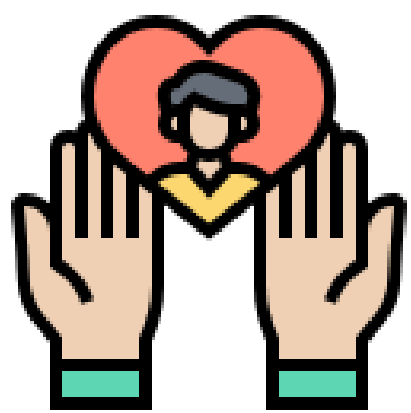
MISSÃO

Oferecer ferramentas que proporcionem o bem-estar físico, emocional e social de famílias e suas crianças, através da assistência social e da educação.



VISÃO

Ser um instituto de referência na formação de pessoas que sejam capazes de participar ativamente da construção de um mundo melhor.



VALORES

Amor, compaixão, respeito, integridade e verdade



2 - OBJETIVO:

Esta política pretende estabelecer diretrizes e disciplinar o processo de recebimento de doações pelo Instituto Amparando, em estrita observância à legislação vigente, aos princípios e valores da organização, bem como ao previsto no seu Código de Ética e Conduta.

Os termos deste documento tratam das doações realizadas para o Instituto Amparando, em caráter voluntário e sem obrigação de continuidade. Ao realizar contribuições financeiras para o Instituto Amparando, as pessoas físicas e jurídicas declaram estar de acordo com estes termos.

As doações realizadas para o Instituto Amparando serão destinadas ao funcionamento da organização, seus projetos, parcerias e nos termos do objeto social de seu estatuto social. Todos os recursos arrecadados contribuirão para os trabalhos em prol das famílias e crianças atendidas pela instituição, podendo ser alocados em diferentes frentes, de acordo com os planos estratégicos e necessidades pontuais.





3 – DIRETRIZES:

As doações recebidas pelo Instituto Amparando devem ser efetuadas de forma transparente e sempre de modo a respeitar as leis aplicáveis a cada caso. Além disso, serão devidamente contabilizadas nos registros contábeis do Instituto Amparando, acessíveis, para todos os públicos, no site <https://www.institutoamparando.org/transparenciaeprestacaodecontas>

O recebimento de doações deve ser realizado livre de conflito de interesses e outras influências que possam ser percebidas como interferência indevida. Igualmente, não podem afetar qualquer decisão a ser tomada e não podem ser utilizados como um meio de influência inapropriada, que vise obter qualquer tipo de vantagem pessoal de qualquer colaborador do Instituto Amparando ou pessoas a ele relacionadas.

Além dos princípios gerais de integridade, previstos no Código de Ética e Conduta do Instituto Amparando e demais normas institucionais, o recebimento de doações deverá ser sempre pautado pela legalidade e transparência.

O Instituto Amparando se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, constantes do seu Estatuto, disponível para consulta no site <https://www.institutoamparando.org/transparenciaeprestacaodecontas>





3.1. Do recebimento de doações, espera-se dos funcionários/voluntários/colaboradores:

- a) Cumprir e fazer cumprir as políticas, normas e procedimentos institucionais;
- b) Respeitar o sigilo profissional, exceto, quando autorizado ou exigido por lei;
- c) Preservar o interesse institucional, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;
- d) Respeitar, também, a autenticidade de qualquer documento, informação ou dado, mantendo seu conteúdo na forma original, sem qualquer alteração ou deturpação de teor;
- e) Primar pela honradez em suas ações, não utilizando o cargo, função ou posição hierárquica, com o fim de obter qualquer benefício;
- f) Preservar o patrimônio da instituição: equipamentos, materiais, móveis, informações tecnológicas e estratégicas, entre outros;
- g) Não repassar documentos e informações ao público externo, sem a devida autorização;
- h) Resguardar as informações estratégicas e de caráter sigiloso;
- i) Agir, em situações de trabalho, de forma compatível com os valores da instituição, seja em ambiente interno ou externo;
- j) Não realizar comentários ou conversar sobre assuntos inadequados e/ou de caráter institucional próximo a pessoas não autorizadas;
- k) Não se envolver em qualquer situação que seja conflitante com os interesses da instituição e comunicar aos superiores hierárquicos ou pelos canais de comunicação disponibilizados, qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.





4 – DIREITOS DOS DOADORES:

São direitos dos doadores:

1. Ser informado sobre a missão da organização, sobre como ela pretende usar os recursos doados e sobre a sua capacidade de usar as doações, de forma eficaz, para os objetivos pretendidos.
2. Receber informações completas sobre os integrantes da Diretoria da organização que requisita os recursos.
3. Ter acesso às demonstrações financeiras anuais da organização.
4. Ter assegurado que as doações serão usadas para os propósitos para os quais foram feitas.
5. Ter a garantia de que qualquer informação sobre a sua doação será tratada com respeito e confidencialidade, não podendo ser divulgada sem prévia aprovação.
6. Receber respostas rápidas, francas e verdadeiras às perguntas que fizer.





5 – TIPOS DE DOAÇÕES:

O Instituto Amparando aceita doações de recursos financeiros e materiais, desde que tenham relação com seus objetivos estatutários, conforme a seguir:

1. Recursos financeiros – doação em espécie, transferência bancária, depósito em conta corrente, PIX, boleto bancário e cartão de crédito

2. Recursos Materiais:

- Água
- Alimentos
- Brinquedos
- Material de escritório
- Material de higiene e limpeza
- Material escolar
- Roupas e calçados





6 – DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - MEIOS DE PAGAMENTO:

As doações de recursos financeiros podem ser efetuadas em espécie, por depósito em conta corrente, transferência bancária, PIX, cartão de crédito ou boleto bancário, de forma eventual ou recorrente, pelo site <https://www.institutoamparando.org/apoie-nos> ou pelo Canal de Relacionamento com Doadores.

Ao efetuar o cadastramento, através do site <https://www.institutoamparando.org/apadrinhe-o-amparando>, o DOADOR autoriza o Instituto Amparando a cobrar doações mensais, a título de apadrinhamento, no valor estipulado no momento de seu cadastro ou em atualizações posteriores.

Não são autorizadas doações:

- Que caracterizem conflito de interesses, conforme os preceitos do Código de Ética e Conduta;
- Que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;
- Oriundas de objetivos ilícitos, tais como corrupção, crimes ou violações dos direitos humanos, exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão, prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente;





POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

- **DOAÇÕES EM ESPÉCIE**

As doações em espécie só serão recebidas diretamente do doador ou portador indicado pelo mesmo, na presença de, pelo menos, 2 (dois) colaboradores do Instituto Amparando. O Instituto Amparando emitirá declaração de recebimento/recibo, com os dados da instituição e do doador, o valor da doação e a destinação do referido valor (como será utilizado).

- **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

Os depósitos, em dinheiro ou cheque, eventuais ou recorrentes, serão realizados diretamente na conta corrente que a instituição mantém na Caixa Econômica Federal - Agência 4118 – Conta Nº 2564-7.

- **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:**

As transferências bancárias, eventuais ou recorrentes, serão efetuadas diretamente na conta corrente que a instituição mantém na Caixa Econômica Federal – Agência 4118 – Conta Nº 2564-7 – CNPJ 22.415.812/0001-30.

- **TRANSFERÊNCIA POR PIX:**

As transferências por PIX serão efetuadas diretamente na conta que a instituição mantém no PAGSEGURO, devendo ser utilizado o código PIX (telefone) - 21 99492-4661.





POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

- **BOLETO BANCÁRIO:**

Os boletos bancários serão emitidos e enviados por e-mail ou Whatsapp, sempre que solicitados pelos doadores. Para os doadores recorrentes, os boletos serão emitidos e enviados, mensalmente, a título de apadrinhamento. Os boletos bancários serão emitidos através do PAGSEGURO e poderão ser pagos, em qualquer dia, dentro do mês de sua emissão.

- **CARTÃO DE CRÉDITO**

As doações efetuadas por cartão de crédito podem ser eventuais ou recorrentes. As doações eventuais serão efetuadas diretamente no site, através do link “DOE AGORA”. As doações recorrentes no cartão de crédito serão processadas, mensalmente, através da administradora do cartão de crédito do doador e repassadas à instituição. Neste caso, o doador deverá realizar o cadastramento no site <https://www.institutoamparando.org/apadrinhe-o-amparando> e será considerado padrinho da instituição.

- **DOAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA:**

Conforme legislação vigente e específica, as doações em moeda estrangeira ingressam em território nacional pelo mercado de câmbio de taxas flutuantes como transferências unilaterais. O doador estrangeiro fará a transferência dos valores, através do Paypal ou para a conta corrente indicada pelo Instituto Amparando.





7 – PRIVACIDADE DE DADOS:

O Instituto Amparando compromete-se a resguardar a confidencialidade e o sigilo das informações de cada doador, bem como das transações por eles efetuadas, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8 – CANCELAMENTO DE DOAÇÕES E REEMBOLSO:

O Instituto Amparando considera que toda doação é um ato voluntário e espontâneo, podendo ser cancelada em qualquer momento, sem qualquer ônus para o doador. Para o cancelamento, o doador deverá entrar em contato pelos canais de atendimento disponibilizados pela instituição, com 30 dias de antecedência, para os procedimentos administrativos necessários.

O Instituto Amparando preza pelo relacionamento com os seus doadores e honrará com os reembolsos de doações, por entender que as solicitações têm motivo justo e inquestionável. Por segurança, o reembolso será efetuado após averiguação da identidade do doador e em até 30 dias, contados a partir da data da solicitação. A solicitação deverá ser efetuada através dos canais de atendimento disponibilizados pela instituição.





9 – ANOTAÇÕES GERAIS:

O Instituto Amparando reserva-se o direito de alterar os termos desta política, sempre que necessário, visando o aperfeiçoamento do processo e a melhoria do relacionamento com os seus públicos.

O Instituto Amparando declara que esta política é de conhecimento de todos os colaboradores e que as diretrizes, aqui expostas, fazem parte da sua estrutura de governança.

Qualquer caso não contemplado nesta política ou dúvida quanto ao recebimento de doações deverá ser encaminhado para deliberação da Diretoria do Instituto Amparando.

Esta política será revisitada a cada 2 (dois) anos ou quando houver mudanças que possam impactar o processo em questão.

Nova Iguaçu (RJ), 27 de setembro de 2021.

